





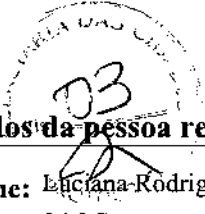


**6ª CONFERÊNCIA  
NACIONAL DAS CIDADES**

**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE  
São Luís do Curu/CE**

**6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**

**Conselho das Cidades**



**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:04)

**Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório**

---

**Nome:** Luciana-Rodrigues da Silva

**Órgão:** SDSC

**CPF:** 881.117.253-53

**Cargo/Função:** técnica de gestão

**Telefone:** (85) 998201138

**E-mail:** lucianapsi80@gmail.com

**Membro da Comissão Preparatória Municipal?** Sim

**Conferência Municipal**

**Data da Conferência:** 05/07/2016

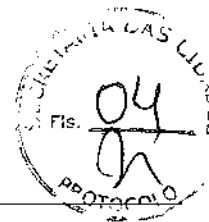
**Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?** Não

**Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:**

Poder Executivo Municipal

Organizações não Governamentais





## Número de Participantes da Conferência

### O município já participou anteriormente da

1ª Conferência das Cidades: Não

2ª Conferência das Cidades: Não

3ª Conferência das Cidades: Não

4ª Conferência das Cidades: Sim

5ª Conferência das Cidades: Sim

### Número de Participantes da Conferência por segmentos:

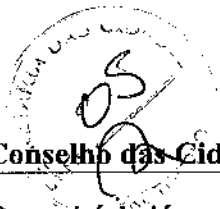
Poder Executivo Municipal: 13 participante(s)

Organizações não Governamentais: 3 participante(s)

Observadores: 8 participante(s)

**Total: 24 participante(s)**





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:04)

**Conselho das Cidades**

---

**O município já possuía o Conselho da Cidade?** Sim

**O município elegeu o Conselho da Cidade?** Sim

Nº. Instrumento Legal: Lei Municipal nº 461/2007

Data de Publicação: 05/11/2007

**Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?** Não

**O município possui Plano Diretor Participativo?** Não

**O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?**

Sim.

**Informar qual e seus contatos**

Secretaria de infraestrutura e meio ambiente

**O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?** Não

**O município possui legislação específica de parcelamento do solo?** Não

**O município possui legislação específica sobre acessibilidade?** Não



**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:04)



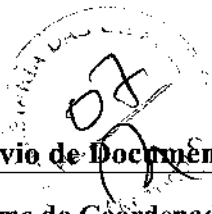
**Conselho das Cidades**

---

**O município utiliza instrumentos da política urbana prevista no Estatuto da Cidade? Não**

**O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?**  
Não.





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:04)

**Envio de Documentos**

---

**Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:**

LUCIANA RODRIGUES DA SILVA

**Tipo de Convocação:**

Conferência Convocada pelo Governo Municipal

**Arquivos:**



1. Decreto expedido pelo Executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades



2. Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação



3. Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal



4. Regimento da Conferência Municipal



5. Lista de participantes, por segmento, presentes à Conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail



6. Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal



7. Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, cpf, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e email







## Texto Função Social

### Questionário:

1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?  
sim, sede sim.. falta espaços de lazer para zona rural.





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Texto Função Social**

---

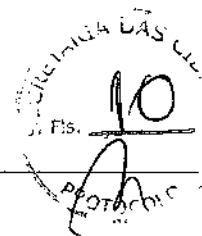
**Questionário:**

1.a) São efetivamente utilizados pela população?

sim



**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)



**Texto Função Social**

---

**Questionário:**

1.b) Onde eles estão localizados?

maioria na sede





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Título Função Social**

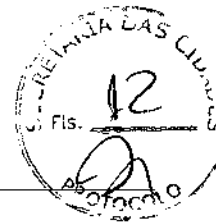
---

**Questionário:**

1.c) Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?  
espaços centralizados, próximos a área residencial.



Ministério das Cidades  
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades  
Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)



**Texto Função Social**

---

**Questionário:**

2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados?

sim





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Texto Função Social**

---

**Questionário:**

**2.a) Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?**

sim., pois na sua maioria estão localizadas nas áreas urbanas.





## Texto Função Social

---

### Questionário:

2.b) Como melhorar essa questão?

precisa melhorar a questão do transporte público, na zona rural.





Ministério das Cidades  
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades  
Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

Texto Função Social

---

Questionário:

3)O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?  
não







## Texto Função Social

### Questionário:

3.a) Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?  
em partes





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Texto Função Social**

---

**Questionário:**

**3.b) Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?**

não.. unica base cadastral é o cadastro único.





## Texto Função Social

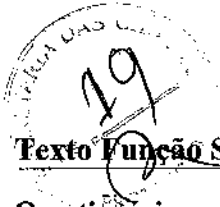
---

### Questionário:

**3.c) Como melhorar essa questão?**

criar banco de dados para facilitar a regularização fundiária





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Texto Função Social**

---

**Questionário:**

4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano?

Sim



**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)



**Texto Função Social**

---

**Questionário:**

5) Seu município conta com Conselho da Cidade?

Sim





**Texto Função Social**

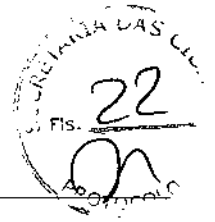
---

**Questionário:**

**6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?**  
agricultura, agropecuária, artesanato e comércio.



**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)



**Texto Função Social**

---

**Questionário:**

7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?  
não existe





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Texto Função Social**

---

**Questionário:**

7.a) Quais são os agentes que representam estes interesses?

....





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)



**Texto Função Social**

---

**Questionário:**

7.b) O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?

....





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Texto Função Social**

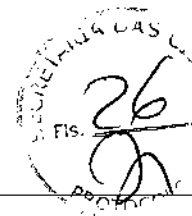
---

**Propostas:**

**Proposta N° 1**

Regularizar e reestruturar o Conselho Municipal das Cidades





## Texto Função Social

---

### Propostas:

#### Proposta Nº 2

Criação de um fundo próprio para contribuir com o auxílio de famílias de baixa renda para a regularização fundiária de terrenos não regularizados. para isso, elaborar um diagnóstico, com busca ativa e criar cadastro dessas famílias com acompanhamento assistencial.





**Ministério das Cidades**  
**6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades**  
**Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE**  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Texto Função Social**

---

**Propostas:**

**Proposta Nº 3**

Apoio financeiro do estado e da união para pavimentação e reestruturação de ruas que surgem pela expansão do município.



Ministério das Cidades  
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades  
Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)



## Delegados Eleitos

### 1. Delegado Titular

**Nome:** Luciana Rodrigues da Silva

**RG/Órgão expedidor:** 2008384095-2

**CPF:** 881.117.253-53

**Data de Nascimento:** 09/06/1980

**Telefone Comercial:**

**Telefone Celular:** (85) 998201138

**Endereço:** avenida mister hull,

**Número:** 5764

**Complemento:** apartamento 104, bloco A

**Bairro:** antônio bezerra

**CEP:** 60.356-682

**Cidade / UF:** Fortaleza / ce

**Email:** lucianapsi80@gmail.com

**Sexo:** Feminino

**Entidade que representa:** Prefeira Municipal de São Luis do Curu

**Sigla da Entidade:** PMSLC

**Segmento:** Poder Executivo Municipal

**Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida:** Não

**Necessita de algum atendimento especial:** Não





Ministério das Cidades  
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades  
Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Delegados Eleitos**

---

**1. Delegado Suplente**

**Nome:** MARIA IRANILDE MESQUITA ROCHA

**RG/Órgão expedidor:** 96015031157

**CPF:** 220.409.783-72

**Data de Nascimento:**

**Telefone Comercial:**

**Telefone Celular:** ()

**Endereço:**

**Número:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade / UF:** /

**Email:**

**Sexo:** Feminino

**Entidade que representa:**

**Sigla da Entidade:**

**Segmento:** Poder Executivo Municipal

**Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida:** Não

**Necessita de algum atendimento especial:** Não



Ministério das Cidades  
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades  
Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

ORIGINAL DAS  
FIS. 30  
Pn. A

**Delegados Eleitos**

**2. Delegado Titular**

**Nome:** RAIMUNDO MARCIANO BARBOSA ALVES

**RG/Órgão expedidor:** 2003098044783

**CPF:** 853.147.063-34

**Data de Nascimento:**

**Telefone Comercial:**

**Telefone Celular:** ()

**Endereço:**

**Número:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade / UF:** /

**Email:**

**Sexo:** Masculino

**Entidade que representa:**

**Sigla da Entidade:**

**Segmento:** Organizações não Governamentais

**Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida:** Não

**Necessita de algum atendimento especial:** Não





Ministério das Cidades  
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades  
Relatório da Conferência Municipal de São Luís do Curu/CE  
(Gerado em: 02/08/2016 às 15:35:08)

**Delegados Eleitos**

---

**2. Delegado Suplente**

**Nome:** FRANCISCO JORGE FERREIRA DA SILVA

**RG/Órgão expedidor:** 20070593765

**CPF:** 356.281.113-68

**Data de Nascimento:**

**Telefone Comercial:**

**Telefone Celular:** 0

**Endereço:**

**Número:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade / UF:** /

**Email:**

**Sexo:** Masculino

**Entidade que representa:**

**Sígl da Entidade:**

**Segmento:** Organizações não Governamentais

**Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida:** Não

**Necessita de algum atendimento especial:** Não





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - CE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES**  
**II Conferência das Cidades de São Luís do Curu – CE**  
**05 DE Julho de 2016**



Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual			
Titular			
*Nome: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ✓			
*RG: 2008384095-2	Órgão expedidor: SSP - CE	*Dt de nas: 09/06/1980	
*CPF: 881.117.253-53	Tel. Comercial:	Tel. Celular:	
Endereço: Avenida Mister Hull			
Número: 5764	Complemento: Ap. 104, bloco A		
Bairro: Antonio bezerra	Cidade: Fortaleza	UF: ce	CEP: 60.356-682
E-mail: lucianapsi80@gmail.com			
*Sexo: ( x ) feminino ( ) masculino			
*Entidade que Representa: Prefeitura Municipal de São Luis do Curu ✓			Sigla: PMSLC
*Segmento:			
( ) Movimentos Sociais e Populares	( ) Entidades Empresariais		
( ) Entidades de Trabalhadores	( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
( x ) Poder Executivo municipal ✓	( ) Organizações não Governamentais		
( ) Poder Legislativo municipal			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( x )			
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( x )			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual			
Suplente			
*Nome: MARIA IRANILDE MESQUITA ROCHA ✓			
*RG: 96015031157	Órgão expedidor: SSP - CE	*Dt de nas: 12/11/1965	
*CPF: 220.409.783-72	Tel. Comercial:	Tel. Celular:	
Endereço: Avenida PEDRO CIPRIANO			
Número: 00	Complemento:		
Bairro: CENTRO	Cidade: SÃO LUIS DO CURU	UF: ce	CEP: 62.665-000
E-mail: lucianapsi80@gmail.com			
*Sexo: ( x ) feminino ( ) masculino			
*Entidade que Representa: Prefeitura Municipal de São Luis do Curu ✓			Sigla: PMSLC
*Segmento:			
( ) Movimentos Sociais e Populares	( ) Entidades Empresariais		
( ) Entidades de Trabalhadores	( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
( x ) Poder Executivo municipal ✓	( ) Organizações não Governamentais		
( ) Poder Legislativo municipal			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( x )			
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( x )			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

**Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual**

**Titular**

\*Nome: **RAIMUNDO MARCIANO BARBOSA ALVES**

\*RG: 2003098044783      Órgão expedidor: SSP - CE      \*Dt de nas: 30/08/1981

\*CPF: 85314706334      Tel. Comercial:      Tel. Celular:

Endereço: **MANIÇOBA DOS VINOS**

Número: 19      Complemento:

Bairro: ZONA RURAL      Cidade: SÃO LUIS DO CURU      UF: ce      CEP: 62.665-000

E-mail: marciano\_alves@hotmail.com

\*Sexo: ( ) feminino ( X ) masculino

\*Entidade que Representa: Associação das Famílias Rurais das melancias ✓      Sigla: AFRM

\*Segmento:

( ) Movimentos Sociais e Populares      ( ) Entidades Empresariais  
 ( ) Entidades de Trabalhadores      ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
 ( ) Poder Executivo municipal      ( X ) Organizações não Governamentais ✓  
 ( ) Poder Legislativo municipal

\*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( x )

\*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( x )

Descreva o tipo de atendimento necessário:

**Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual**

**Suplente**

\*Nome: **FRANCISCO JORGE FERREIRA DA SILVA**

\*RG: 20070593765      Órgão expedidor: SSP - CE      \*Dt de nas: 19/12/1965

\*CPF: 356.281.113-68      Tel. Comercial:      Tel. Celular:

Endereço: **IPIRANGA**

Número: 00      Complemento:

Bairro: ZONA RURAL      Cidade: SÃO LUIS DO CURU      UF: ce      CEP: 62.665-000

E-mail: franciscosilva665@gmail.com

\*Sexo: ( ) feminino ( X ) masculino

\*Entidade que Representa: Associação Farigliano ✓      Sigla: AF

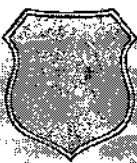
\*Segmento:

( ) Movimentos Sociais e Populares      ( ) Entidades Empresariais  
 ( ) Entidades de Trabalhadores      ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
 ( ) Poder Executivo municipal      ( X ) Organizações não Governamentais ✓  
 ( ) Poder Legislativo municipal

\*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não ( x )

\*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não ( x )

Descreva o tipo de atendimento necessário:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU  
Fls. 34  
PROT. 0011

**DECRETO Nº 13 de 04 de Maio de 2016.**

**CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Luís do Curu - CE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia **29 de Junho de 2016**, em São Luís do Curu - CE, sob a coordenação e presidência da Prefeita Municipal, que poderá ser substituído pelo seu Vice, no caso de eventual ausência ou impedimento.

**Art. 2º** A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

**Art. 3º** A Prefeita Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

**Parágrafo Único:** Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

**Art. 4º** As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, aos 04 de Maio de 2016.**

**DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**





**Governo do  
Estado do Ceará**  
*Secretaria das Cidades*



**PORTARIA Nº 109/2016**

**Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal a ser realizada no Município de São Luís do Curu - CE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar para coordenar a Conferência Municipal da Cidade, Luciana Rodrigues da Silva.

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por xx membros titulares e suplentes a seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade, realizada no dia 05 de Julho de 2016, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

I GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS

II TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

III ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

**Parágrafo único.** A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 3ª Conferência Nacional das Cidades.

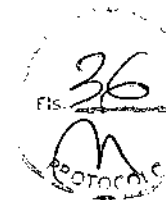
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Luís do Curu**, 20 de junho de 2016.

**Danielle Rose Uchôa Nunes**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES**  
**III Conferência das Cidades de São Luís do Curu - CE**  
**05 DE Julho de 2016**



**CAPITULO I**  
**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º São objetivos da III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições; e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º A III Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 13, de 04 de maio de 2016, terá as seguintes finalidades:

I - indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município;

II - eleger as entidades municipais que comporão o Conselho Municipal da Cidade (onde existir) para o período de agosto de 2016 a agosto de 2019 (correspondente ao triênio 2017/2019).

**CAPÍTULO II**  
**DO TEMÁRIO**

Art. 3º A III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE terá como temática: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”; e, como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 4º Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

**CAPITULO III**  
**DA REALIZAÇÃO**

Art. 5º A III Conferência Municipal poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º A III Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º O processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com o seu Regimento.

Art. 8º As etapas Estadual e Municipal serão realizadas nos seguintes períodos:

**I – Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016; e**

**II – Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.**

§ 1º A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;

§ 2º A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;



3º O respeito ao prazo previsto para a realização da III Conferência Municipal é condição à participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.

Art. 9º A III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.

§ 1º A III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a III Conferência Municipal da Cidade de São Luís do Curu - CE, deverão reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da III Conferência Municipal da Cidade de São Luís do Curu - CE devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Art. 10. A III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE será presidida pelo Secretário de Infra Estrutura, na condição de Presidente do Conselho Municipal da Cidade e, na sua ausência ou impedimento eventual, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Comissão Preparatória da III Conferência Municipal das Cidades.

Art. 11. A organização e realização da III Conferência Municipal será conduzida pela Comissão Preparatória da III Conferência Municipal e/ou pelo Conselho Municipal da Cidade, com apoio e participação da Prefeitura Municipal.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de São Luís do Curu - CE:

I - mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado, para preparação e participação na conferência municipal;

II - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória da III Conferência Municipal que deve apresentar relatórios de todas as reuniões ordinárias, e;

III - homologar o Relatório final elaborado pela Comissão Preparatória da III Conferência da Cidade de São Luís do Curu - CE.

Art. 13. Compete à Comissão Preparatória da III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE:

I - dar cumprimento às deliberações do Conselho Municipal da Cidade;

II - coordenar, supervisionar e promover a realização da III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da III Conferência Municipal;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da III Conferência Municipal;

V - definir data, local, pauta e elaborar a programação da III Conferência Municipal da Cidade;

VII - sistematizar as propostas resultantes da III Conferência Municipal, consolidando-as para envio a Coordenação Preparatória Estadual para validação da Etapa municipal;

VIII - elaborar o Regimento da III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE;

Art. 14 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:





I - definir data, local, pauta e elaborar a programação da III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE;

II - elaborar o Regimento da III Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III - a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE;

VI - a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII - ao final da Conferência Municipal da Cidade, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

## SEÇÃO II CAPÍTULO V DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 15. A composição de delegadas e de delegados na III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

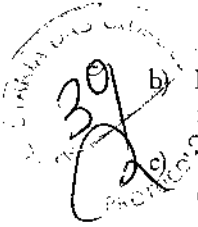
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI - organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

- a) **Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);



- b) **Movimentos Populares** – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- c) **Trabalhadores** – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
- d) **Empresários** – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
- f) **Organizações Não Governamentais** – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 16. Os participantes da III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE se distribuirão em 4 categorias:

I – delegadas e delegados natos, ou seja, Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade;

II – observadoras e observadores;

III – convidadas e convidados, e;

IV – expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

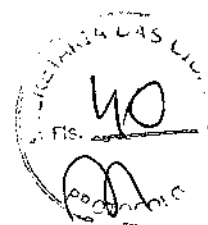
§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE.

Art. 17. Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I – as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;

Parágrafo único. Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único. As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.



## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da III Conferência Municipal de São Luís do Curu - CE correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

Art. 19 As despesas relativas ao transporte, deslocamento dos municípios para Fortaleza-CE, serão custeados pela Prefeitura Municipal.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 22 de fevereiro 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2º Caso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art.15 poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 30 de março de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;

§ 3º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

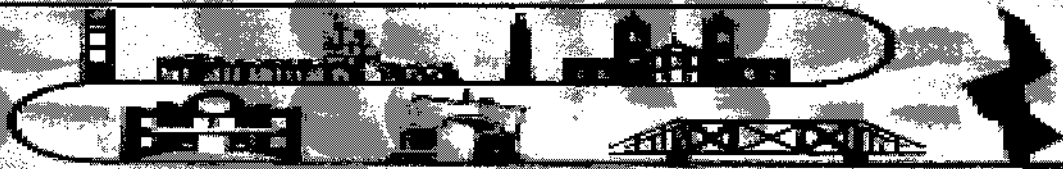
§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.

Art.21 As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.



# 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES



## CONVITE

O Conselho Municipal das Cidades, juntamente com a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE convida toda a comunidade a se fazer presente na 3ª Conferência Municipal das Cidades com o Tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Dia: 05/07/2016

Local: CRAS Domingos Anselmo

Horário: a partir das 8:00h



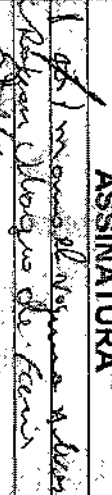
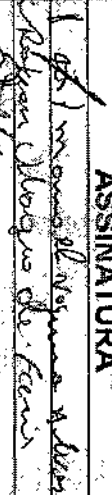





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - CE  
 CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES  
 III Conferência das Cidades de São Luís do Curu - CE  
 05 DE Julho de 2016

Texto de referência

Tema: Função Social da Cidade e da Propriedade:  
 Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas.

Frequência

ORDEM	NOME	REPRESENTAÇÃO/LOCALIDADE	ASSINATURA
01	Luana Karina Soares	Sociedade de Civil / Sede	Luana Karina Soares
02	Márcia Lopes de S. Soares	Sociedade de Civil / Sede	Márcia Lopes de S. Soares
03	Antônia Oliveira B. Soares	Sociedade de Civil / Sede	Antônia Oliveira B. Soares
04	Reinvaldina Soares G. Furtado	Sociedade de Civil / Sede	Reinvaldina Soares G. Furtado
05	Márcia Soares	Sociedade de Civil / Sede	Márcia Soares
06	Keliane Soares Silva	Sociedade de Civil / Sede	Keliane Soares Silva
07	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
08	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
09	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
10	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
11	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
12	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
13	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
14	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
15	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
16	Luana Soares	CRAS	Luana Soares
17	Luana Soares	CRAS	Luana Soares

ORDEN	NOME	REPRESENTAÇÃO/LOCALIDADE	ASSINATURA
18	MARCELO NOGUEIRA ALVES	EMATER	
19	ROSEANE MACHADO DE FARIAS F.	FISIOTERAPIA - MASF	
20	DANIEL ROCHA SILVA JUNIOR	3EE, INFRAESTRUTURA	
21	WILSON VALDES E SILVA	Soc. Administrativa	
22	REGILINDA JUSTIÇA DE MELO SOARES	Soc. Sertão SDC	
23	ROSELENE DE OLIVEIRA	Soc. de Assistência	
24	RAIMUNDO MOURÃO R. OLIVEIRA	Sociedade não comercial	
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

São Luís do Curu – CE, 05 de Julho de 2016.





### III CONFERENCIA DAS CIDADES DE SÃO LUIS DO CURU

#### RELATÓRIO

Conferencia realizada em 05 de julho de 2016 tendo início às 8:00h da manhã no CRAS Domingos Anselmo teve a presença do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente Daniel Nunes, da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania representando a Prefeita, Mauritânia Nunes de Melo Sampaio e o Secretário de Administração Francisco Valdir. Na ocasião estiveram presentes técnicos das secretarias de saúde e assistência, representantes de entidades não governamentais, da Ematece e sociedade civil.

A princípio o Secretário de infraestrutura e meio ambiente Daniel Nunes fez abertura da conferencia e posteriormente foi lido e aprovado o Regimento interno. Logo em seguida foi feita a apresentação do Tema central pela representante da comissão intersetorial da conferência Luciana Rodrigues.

Após a explanação foi aberta discussão para preenchimento do texto base (questionário) e feita amplo debate onde já eram apontando as propostas elencadas pela plenária, das quais as três mais votadas foram:

1. Reestruturação do Conselho municipal das cidades
2. Criação de um fundo próprio para contribuir com o auxílio de famílias de baixa renda para sua regularização fundiária, e assim, elaborar um diagnóstico, com busca ativa e criação de cadastro dessas famílias com acompanhamento assistencial.
3. Apoio financeiro do estado e união para pavimentação e reestruturação de ruas que surgem pela expansão do município.

A conferência finalizou-se com a escolha dos delegados.



Re: INCONSISTÊNCIAS/PENDÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERENCIA DA CIDADE DE SÃO LUIS DO CURU

De : Luciana Rodrigues <lucianapsi80@gmail.com>

Ter, 23 de Ago de 2016 10:07

Assunto : Re: INCONSISTÊNCIAS/PENDÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERENCIA DA CIDADE DE SÃO LUIS DO CURU

3 anexos

Para : ConCidades/CE <concidades@cidades.ce.gov.br>

Prezados,

Segue pendências.

Ressalvo que os delegados Raimundo Marciano Barbosa Alves e Francisco Ferreira da Silva são representantes de Organização Não Governamental.

Att,

Luciana Rodrigues  
Coordenadora da comissão preparatória da conferência municipal

Em 17 de agosto de 2016 16:35, ConCidades/CE <concidades@cidades.ce.gov.br> escreveu:  
Prezada Luciana Rodrigues, boa tarde!

A pedido da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, reportamos-lhe as inconsistências/pendências identificadas na análise da documentação da Conferência de São Luís do Curu, para as quais pede regularização imediata, conforme orientações a seguir:

#### PORTARIA DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

- a) No Art. 2º, falta informar o número de membros da Comissão. Na Portaria consta "xx"; ✓
- b) No Art. 2º, abaixo de cada um dos três segmentos listados, deve ser informado o(s) nome(s) da(s) entidade(s) e dos seus respectivos representantes, na Comissão;
- c) No Art. 3º, corrigir o texto para "Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades." ✓

**Orientação:** providenciar imediatamente um documento oficial RETIFICANDO a Portaria nº 109/2016, conforme indicado acima. ✓

Obs.: os nomes das entidades e dos representantes a que se refere o item "b)" devem ser escritos por extenso.

#### INSTRUMENTO LEGAL QUE APROVA O REGIMENTO DA CONFERÊNCIA - AUSENTE

**Orientação:** Providenciar o envio OU da Portaria que o aprovou OU da Ata da reunião da Comissão Preparatória que o aprovou OU da Ata da Conferência, no caso de o Regimento ter sido aprovado só ao início na Conferência.

#### COMPROVANTE DA AMPLA DIVULGAÇÃO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO - AUSENTE (Convite não serve)

**Orientação:** Providenciar uma Declaração assinada pelo representante da rádio ou do carro de som que divulgou o evento. Caso o convite tenha sido divulgado no site da Prefeitura ou em alguma rede social, dar um "print" na página e digitalizar.

#### RELAÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS

- O nome da Sra. Luciana Rodrigues da Silva, Delegada Titular, representando o Poder Executivo Municipal, não consta da Lista de Presença da Conferência Municipal, documento, este, comprobatório da presença dos candidatos à eleição para Delegado, no evento municipal. Assim, **sua eleição fica invalidada**, e a **Sra. Maria Iranilde Mesquita Rocha**, sua suplente, **assume como Delegada Titular**;

- O formulário do Sr. Raimundo Marciano Barbosa Alves, Delegado Titular, representante da Associação das Famílias Rurais das Melancias, está informando que a entidade pertence ao segmento Organizações não Governamentais(ONG). Precisamos que nos seja confirmado, por e-mail, se a entidade pertence, realmente, ao segmento ONG ou se não estaria enquadrada no segmento Movimentos Sociais e Populares;

- O formulário do Sr. Francisco Jorge Ferreira da Silva, Delegado Suplente, representante da Associação Farigliano, está informando que a entidade pertence ao segmento Organizações não Governamentais(ONG). Precisamos que nos seja confirmado, por e-mail, se a entidade realmente pertence ao segmento ONG, como indicado.

Todas as correções devem ser feitas de imediato e os documentos por elas gerados devem ser digitalizados e **enviados para o e-mail concidades@cidades.ce.gov.br até, no máximo, 23 de agosto de 2016, sob**

**pena de esse município vir a ter sua conferência invalidada.**

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato.

Com atenção,

**Isaura Maria Garcia**

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/Ce  
(85) 3101.4428  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG  
1º Andar - 60.622-325 - Cambé - Fortaleza/CE  
[www.cidades.ce.gov.br](http://www.cidades.ce.gov.br)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria das Cidades



**DECLARAÇÃO DIVULGAÇÃO.jpg**  
50 KB



**oficio retificando a portaria.pdf**  
264 KB



**PORTARIA COMISSÃO RETIFICADA.pdf**  
287 KB

**Re: INCONSISTÊNCIAS/PENDÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERENCIA DA CIDADE DE SÃO LUIS DO CURU**

AS

**De :** ConCidades/CE <concidades@cidades.ce.gov.br>

Sex, 26 de Ago de 2016 11:17

**Assunto :** Re: INCONSISTÊNCIAS/PENDÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERENCIA DA CIDADE DE SÃO LUIS DO CURU**Para :** Luciana Rodrigues <lucianapsi80@gmail.com>

Prezada Luciana Rodrigues, bom dia!

Relativamente aos últimos documentos apresentados, a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades **solicita:**

PORTARIA DA COMISSÃO PREPARATÓRIA - não foi providenciada a alteração recomendada no item "c", ou seja: o Art. 3º, corrigir o texto para "Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades." ✓

**Orientação:** Favor providenciar o ajuste de imediato e enviar o documento final, digitalizado, para o e-mail **concidades@cidades.ce.gov.br**

INSTRUMENTO LEGAL QUE APROVA O REGIMENTO DA CONFERÊNCIA - O relatório que dá conta ter sido o Regimento aprovado ao início da conferência Municipal realizada está sem qualquer assinatura e em papel sem timbre da Prefeitura Municipal. ✓

**Orientação:** Providenciar a impressão do Relatório em papel timbrado da Prefeitura Municipal e assiná-lo (pode ser assinado pela Coordenadora da Conferência). Feito isto, digitalizar o documento e enviá-lo para o e-mail **concidades@cidades.ce.gov.br**

Os documentos acima solicitados deverão ser enviados para o e-mail **concidades@cidades.ce.gov.br até, no máximo, dia 31 de agosto de 2016**, para apreciação e validação na última reunião da Comissão Preparatória que se realizará dia subsequente.

Com atenção,

**Isaura Maria Garcia**

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE

(85) 3101.4428

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG

1º Andar - 60.822-325 - Cambéba - Fortaleza/CE

www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria das Cidades

**De:** "Luciana Rodrigues" <lucianapsi80@gmail.com>**Para:** "ConCidades/CE" <concidades@cidades.ce.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 23 de agosto de 2016 10:07:32**Assunto:** Re: INCONSISTÊNCIAS/PENDÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO CONFERENCIA DA CIDADE DE SÃO LUIS DO CURU

Prezados,

Segue pendências.

Ressalvo que os delegados Raimundo Marciano Barbosa Alves e Francisco Ferreira da Silva são representantes de Organização Não Governamental.

Att,

Luciana Rodrigues

Coordenadora da comissão preparatória da conferência municipal

Em 17 de agosto de 2016 16:35, ConCidades/CE &lt;concidades@cidades.ce.gov.br&gt; escreveu:

Prezada Luciana Rodrigues, boa tarde!

A pedido da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, reportamos-lhe as inconsistências/pendências identificadas na análise da documentação da Conferência de São Luís do Curu, para

as quais pede regularização imediata, conforme orientações a seguir:

#### PORTARIA DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

- a) No Art. 2º, falta informar o número de membros da Comissão. Na Portaria consta "xx";  
b) No Art. 2º, abaixo de cada um dos três segmentos listados, deve ser informado o(s) nome(s) da(s) entidade(s) e dos seus respectivos representantes, na Comissão;  
c) No Art. 3º, corrigir o texto para "Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades."

**Orientação:** providenciar imediatamente um documento oficial RETIFICANDO a Portaria nº 109/2016, conforme indicado acima.

Obs.: os nomes das entidades e dos representantes a que se refere o item "b)" devem ser escritos por extenso.

#### INSTRUMENTO LEGAL QUE APROVA O REGIMENTO DA CONFERÊNCIA - AUSENTE

**Orientação:** Providenciar o envio OU da Portaria que o aprovou OU da Ata da reunião da Comissão Preparatória que o aprovou OU da Ata da Conferência, no caso de o Regimento ter sido aprovado só ao início na Conferência.

#### COMPROVANTE DA AMPLA DIVULGAÇÃO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO - AUSENTE (Convite não serve)

**Orientação:** Providenciar uma Declaração assinada pelo representante da rádio ou do carro de som que divulgou o evento. Caso o convite tenha sido divulgado no site da Prefeitura ou em alguma rede social, dar um "print" na página e digitalizar.

#### RELAÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS

- O nome da Sra. Luciana Rodrigues da Silva, Delegada Titular, representando o Poder Executivo Municipal, não consta da Lista de Presença da Conferência Municipal, documento, este, comprobatório da presença dos candidatos à eleição para Delegado, no evento municipal. Assim, **sua eleição fica invalidada**, e a **Sra. Maria Iranilde Mesquita Rocha**, sua suplente, **assume como Delegada Titular**;

- O formulário do Sr. Raimundo Marciano Barbosa Alves, Delegado Titular, representante da Associação das Famílias Rurais das Melancias, está informando que a entidade pertence ao segmento Organizações não Governamentais(ONG). Precisamos que nos seja confirmado, por e-mail, se a entidade pertence, realmente, ao segmento ONG ou se não estaria enquadrada no segmento Movimentos Sociais e Populares;

- O formulário do Sr. Francisco Jorge Ferreira da Silva, Delegado Suplente, representante da Associação Farigliano, está informando que a entidade pertence ao segmento Organizações não Governamentais(ONG). Precisamos que nos seja confirmado, por e-mail, se a entidade realmente pertence ao segmento ONG, como indicado.

Todas as correções devem ser feitas de imediato e os documentos por elas gerados devem ser digitalizados e **enviados para o e-mail [concidades@cidades.ce.gov.br](mailto:concidades@cidades.ce.gov.br) até, no máximo, 23 de agosto de 2016, sob pena de esse município vir a ter sua conferência invalidada.**

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato.

Com atenção,

**Isaura Maria Garcia**

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/Ce

(85) 3101.4428

Av. Gen. Alonzo Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG

1º Andar - 60.822-325 - Cambaúba - Fortaleza/CE

[www.cidades.ce.gov.br](http://www.cidades.ce.gov.br)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria das Cidades



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU – CEARÁ



46  
S

Ata N° 01/2016

Ata da reunião extraordinária da Comissão Preparatória da III Conferência Municipal das Cidades de São Luís do Curu – Ceará. Aos 21 dias de Junho de 2016, às 09:00 horas da manhã na Casa dos Conselhos, deu-se início a referida reunião, com a pauta: Aprovação do regimento interno da III Conferência Municipal das Cidades de São Luís do Curu, com a palavra a técnica de gestão da SDSC e Coordenadora da Comissão Preparatória Luciana Rodrigues da Silva apresenta o regimento interno para a comissão, em seguida fala dos eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na III Conferência Municipal das Cidades de São Luís do Curu, realçando que a Conferência será presidida pelo Secretário de Infraestrutura Sr. Daniel Nunes e na sua ausência ou impedimento eventual por um integrante da comissão preparatória, a mesma faz algumas explicações dos objetivos e finalidades do regimento interno, no art. 1º do inciso I ao IV, Art.º 2º do inciso I ao II, Capítulo II do temário, capítulo III da realização, Capítulo IV da organização e funcionamento, Capítulo V dos delegados, Capítulo VI dos recursos financeiros e Capítulo VII das disposições gerais do regimento interno. Após a explicação apresentadas a comissão preparatória aprova por unanimidade o regimento interno da III Conferência Municipal das Cidades de São Luís do Curu – CE. Nada mais havendo tratar encerro a presente ata, São Luís do Curu, aos 21 dias do mês de Junho de 2016.

**Luciana Rodrigues da Silva**

**Coordenadora da Comissão preparatória da Conferência Municipal das Cidades**







# Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 109/2016

Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal a ser realizada no Município de São Luís do Curu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1 Indicar para coordenar a Conferência Municipal da Cidade, Luciana Rodrigues da Silva.

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 06 membros titulares e suplentes a seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade, realizada no dia 05 de Julho de 2016, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

I GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS –

Representante da Prefeitura Municipal – Mauritânia Nunes de Melo Sampaio

Representante da Secretaria de Desenvolvimento social e Cidadania – Luciana Rodrigues da Silva

Representante do Cadastro Único – Juliana Maia Ribeiro

II MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

Representante da Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Agrícola do Vale do Curu – Maria da Costa Cipriano Tabosa

III ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO –

Representante da Associação Farigliano - Francisco Jorge Ferreira da Silva e

Representante da Associação das Famílias Rurais da Melancias - Raimundo Marciano Barbosa Alves

**Parágrafo único.** A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 20 de junho de 2016.

Danielle Rose Uchôa Nunes

PREFEITA MUNICIPAL







**PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU – CEARÁ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**



48  
Q

OFÍCIO Nº 15/2016

São Luís do Curu, 22 Agosto de 2016.

**Prezados**

Venho através deste, encaminhar Retificação da Portaria 109/2016 que dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal a ser realizada no Município de São Luís do Curu – Ce.

Desde já renovamos votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**Luciana Rodrigues da Silva**

**Coordenadora da Comissão preparatória da Conferência Municipal das Cidades**





**Governo do  
Estado do Ceará**  
*Secretaria das Cidades*

49

**PORTARIA Nº 109/2016**

**Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal a ser realizada no Município de São Luís do Curu.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

Art. 1 Indicar para coordenar a Conferência Municipal da Cidade, Luciana Rodrigues da Silva.

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 06 membros titulares e suplentes a seguir relacionados, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade, realizada no dia 05 de Julho de 2016, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

I GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS – Mauritânia Nunes de Melo Sampaio, Luciana Rodrigues da Silva e Juliana Maia Ribeiro

II MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES: Maria da Costa Cipriano Tabosa

III ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – Francisco Jorge Ferreira da Silva e Raimundo Marciano Barbosa Alves

**Parágrafo único.** A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento da 3ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 3ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de São Luís do Curu**, 20 de junho de 2016.

  
Danielle Rose Uchoa Nunes  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que no período de 29 de junho a 04 de julho foi feita a divulgação, através de cartão de som, da 3ª Conferência Municipal das Cidades de São do Curu - CE a partir do convite abaixo:

### CONVITE




O Conselho Municipal das Cidades, juntamente com a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - CE convida toda a comunidade a se fazer presente na 3ª Conferência Municipal das Cidades com o Tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Dia: 05/07/2016

Local: CRAS Domingos Anselmo

Horário: a partir das 8:00h

São Luís do Curu, 22 de agosto de 2016.

  
ALBINOLUCIANO MATOS DE OLIVEIRA  
CNPJ: 12.967.583/0001-71  
Av: Pedro Cipriano, n.º 90 - Bairro: Centro  
São Luís do Curu - Ceará







51

# Govorno do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

## RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: São Luís do Carú

DATA DA CONFERÊNCIA: 05 / 07 / 2016

Continuação.

Pendências

- 4) delegados e delegados:
- Inyriana Rodrigues dos Silva (Coordenadora da Conferência Municipal), representando o Poder Executivo Municipal não consta assinatura em folha de frequência.
  - Confirmar se Prímido Francisco Barbosa Alves, representante dos associados das famílias rurais e do movimento popular, ficha indica que representa ONG.
  - Confirmar se Francisco Jorge Ferreira dos Silva (delegado suplente), representando a Associação Familiar e mesmo ONG como indicado.
  - Faltou a indicação de um delegado da sociedade civil.

Prazo 11/08/2016

- Portaria da Comissão Preparatória: não atendem a letra "C", Art. 3º
- Falta o instrumento legal que aprova o regimento da conferência.

Pendências Recentes

### 5 - Resultado da Validação

Parecer	( ) Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>11 / 08 / 16</u>	<u>Instituição do de Souza</u>	<u>Souza</u>
Revisão	( ) Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>25 / 08 / 16</u>	Membro da Comissão <u>Instituição do de Souza</u>	<u>Souza</u>
Parecer Final	<input checked="" type="checkbox"/> Validado	( ) Invalidado	DATA: <u>01 / 09 / 16</u>	Membro da Comissão <u>Jose Luis Pontes Silva</u>	<u>Souza</u>



# Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

## RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: São Luís do Curu DATA DA CONFERÊNCIA: 05 / 07 / 2016

### 1 - Aspectos Formais/Legais

CONVOCADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Resolução:
CONVOCADA POR DECRETO MUNICIPAL*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>04 / 05 2016</u> Nº <u>13</u>
CONVOCADA PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI COORDENADOR(A) DA CONFERÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação: <u>Pres. Executivo Municipal</u>
COMISSÃO PREPARATÓRIA*	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGIMENTO INTERNO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Aprovado por: <input type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ata Reunião Comissão Preparatória <input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	

### 2 - Resultado da Conferência

RELATÓRIO MODELO PADRÃO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<u>fls. 02 a 31</u>													
PROPOSTAS PRIORITÁRIAS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
RELAÇÃO DE DELEGADOS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO													
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
LISTA DE PRESENÇA*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
COMPROVANTE DE AMPLA DIVULGAÇÃO*	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<u>Conite fl. 41</u>													
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTO*									QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL*							
PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	OUTROS	TOTAL	PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL
<u>13</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>3</u>	<u>8</u>	<u>24</u>	<u>01</u>							

### 3 - Informações Adicionais

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>05 / 11 / 2007</u> LEI Nº: <u>461 / 2007</u>
ELIGE CONSELHO DA CIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	QTD DE MEMBROS: <u>Não foi informado</u>

### 4 - Pendências / Observações

- 1) Portaria da Comissão Preparatória fl. 35, não indica nome / instituição dos membros que compõem a referida comissão. Art. 2º não informa a quantidade de membros. Art 3º - cessará os efeitos após a 6ª Conferência Municipal das Cidades.
- 2) Falta instrumento legal que aprova regimento;
- 3) Comprovante de ampla divulgação: "Conite" fl. 41. OK!